



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VERA
VERA - PREVI**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022

Por este instrumento particular de Contrato, de um lado, a **PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VERA - MT**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.244.981/0001-73, com sede na Av. Otawa, nº1651, Bairro Esperança Vera - MT, neste ato representado por sua Diretora Executiva, Sra. **MARIA ONEIDE MORO**, brasileira, casada, portador do CPF nº 301.718.491-91, residente e domiciliado na Rua Jamaica nº1813 - Centro em Vera/MT; doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, **IF CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 10.541.510/0001-20, com sede social à Rua Monsenhor Trebaure, 210, Bairro Centro, Cuiabá - MT, CEP 78.005-380, neste ato representada pelo seu Sócio Diretor, Sr. **IGOR FRANÇA GARCIA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 013.475.576-60, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Trebaure, nº 210, Bairro Centro Norte, CEP 78.005-380, Cuiabá - MT denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo e em conformidade com o avençado nas Cláusulas Terceira e Quinta do Contrato nº 003/2022, firmado entre as partes, bem como, as disposições do artigo 57, II da Lei 8.666/93 "ADITAR" o contrato de prestação de serviços firmado em 25 de Outubro de 2022 (003/2022), conforme adiante segue:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS CLÁUSULAS A SEREM ADITADAS

1.1 - Ficam aditadas as Cláusulas Terceira e Quinta do Contrato 003/2022, que passa a vigorar com as seguintes redações:

2.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGENCIA

2.1 - A Cláusula Terceira do Contrato 003/2023, passa a vigorar com as seguintes redações:

2.2 - A vigência do presente contrato será a partir da data da assinatura ou se4ja, dia 26 de Outubro de 2023 até 25 de outubro de 2024.



3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO.

3.1 - A Cláusula Quinta do Contrato 003/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

3.2 - O valor do referido Aditivo é de R\$19.791,96(Dezenove Mil Setecentos e Noventa e Um Reais, Noventa e Seis), pago em 12 (Doze)parcelas, iguais e sucessivas, no valor de R\$ 1.649,33(Mil Seiscentos e Quarenta e Nove Reais e Trinta e Três Centavos) cada, após apresentação da Nota Fiscal.

3.3 - O valor do Aditivo é fixo e irreajustável durante sua vigência, salvo por motivos de alteração na legislação econômica do país, que autorize a correção nos contratos com a administração pública.

4.0 -CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

4.1 - As demais cláusulas do Contrato 003/2022, não diretamente alteradas ou mencionadas neste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em suas funções.

E por estarem justas, as partes de comum acordo, firmam o presente em 02(duas)vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Vera - MT,26 de Outubro de 2023.



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE VERA/MT
MARIA ONEIDE MORO
CONTRATANTE

I F CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI
Sr. IGOR FRANÇA GARCIA - Sócio Diretor
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____